



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica / 1908)
“BRIGADA FORNOVO DI TARO”**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 64309.009351/2026-41

Objeto: Contratação de aquisição de peças para manutenção de veículos leves

Fundamentação Legal:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 994,34 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Justificativa: Garantir a operacionalidade das viaturas administrativas da Brigada de Infantaria Aeromóvel

Autorização:

Tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para contratação de aquisição de peças para manutenção de veículos leves, tendo como objetivo Garantir a operacionalidade das viaturas administrativas da Brigada de Infantaria Aeromóvel, no valor estimado de R\$ 994,34 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). conforme as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo Administrativo nº 64309.009351/2026-41

Observações:

1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
2. O gestor responsável deverá assegurar que todos os documentos necessários estejam devidamente instruídos e em conformidade com a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Caçapava-SP, 21 de julho de 2026

ADRIANO MARTINS BORBA – Cel
Ordenador de Despesas